



Câmara Municipal de Ouro Branco

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 70/2024, que
“ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA,
ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
PARA O EXERCÍCIO DE 2025.”

Art.1º - O Art. 8º do PL70/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. As transferências de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no Artigo 29-A da Constituição da República, serão realizadas até o dia 20 de cada mês, sendo que, até o final do exercício financeiro, deverá atingir o valor global equivalente a 7% do somatório da receita tributária municipal e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CR/88, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Parágrafo único: A entrega dos recursos financeiros deverá ser realizada na proporção mensal de um duodécimo do total dos repasses destinados à Câmara, compreendidos os créditos suplementares e especiais, conforme art. 29-A e Art. 168 da CR/88, bem como o art. 7, XXVII da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco.”

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa assegurar, como na LOA 2024, que o legislativo municipal receba o percentual que lhe corresponde sobre toda a arrecadação municipal, o que dá 7% do somatório da receita tributária municipal e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CR/88.

Ouro Branco, 23 de setembro de 2024

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0979 Data entrada 23/09/24

Horário 12:20 Data saída / /

Destino Apoio

Assinatura Responsável

VALERIA DE MELO
NUNES

LOPES:36263176687

Assinado de forma digital por
VALERIA DE MELO NUNES
LOPES:36263176687
Dados: 2024.09.23 12:03:54
-03'00'

Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora PDT